

Inclui a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica incluída a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água, que ocorre anualmente no dia 22 de março.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal